

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Folha nº 3353 Data 23/03/15
Processo nº 46571/09
Ass.: J. J. J.

F M S J G
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

13 MAR 2015

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12 DO CONTRATO DE GESTÃO 20.528/09

12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 20.528/09,
Data da Formalização do Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS e a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

OBJETO: Promover, fomentar e gerenciar projetos de interesse público no Município no Parque Tecnológico.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.571-5/09.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o Município de São José dos Campos, representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, Sr. Sebastião Gilberti Maia Cavali, RG 13.502.739-1, CPF nº 048.506.668-84, por Delegação do Prefeito Municipal, conforme Decreto Municipal nº 16.080/14, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, seu representante já qualificado, vêm aditar o contrato nº 20.528/09, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da necessidade de parcelamento quanto ao repasse da Administração, o valor da parcela de R\$ 3.763.375,00, será fracionada para o ano de 2015 em R\$ 1.600.000,00 para 25 de fevereiro, de forma convalidatória, R\$ 1.200.000,00 para 20 de março e R\$ 936.375,00 para 10 de abril de 2015.

Parágrafo único: O Valor Global do contrato não será alterado, mantendo-se em R\$ 75.978.949,86 (setenta e cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da atual Lei Orçamentária, considera-se a seguinte dotação orçamentária para a execução do contrato: 70.10.3.3.50.39.19.573.0051.2.175.01.110000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica modificada a cláusula primeira, "caput", do 2º Termo Aditivo referente ao contrato nº 23.219/10, onde a responsabilidade quanto a fiscalização, acompanhamento e avaliação do contrato era da Assessoria de Projetos Estratégicos, retornando a mesma para a SDECT, na pessoa de seu Secretário, conforme cláusula 9ª do contrato originário.

✓

Ⓢ

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

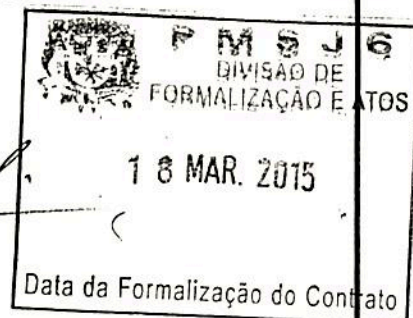
CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas pelas partes, as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o presente.

São José dos Campos,



SEBASTIÃO GILBERTI MAIA CAVALI
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e
Tecnologia



ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TESTEMUNHAS:


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão DFAT
OAB-SP nº 155.841


Elizângela Andion Silva do Carmo
Matrícula 16733
Divisão de Formalização e Atos



São José dos Campos, 20 de Fevereiro de 2015
APTSJC 023/2015

A Sua Senhoria a Senhora
Lia Gracioto
Gestora de Contratos
Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Ref: Parcelamento da liberação dos recursos do 3º Termo do 6º Ano

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação da Prefeitura Municipal de São José dos Campos enviamos abaixo o cronograma de desembolso mínimo necessário para o cumprimento dos compromissos financeiros do Parque Tecnológico relativos aos meses de janeiro a março de 2015, período de abrangência do 3º Termo do 6º Ano do Contrato de Gestão nº 20.258/2009 cujo orçamento é de R\$ 3.736.375,00.

Cronograma de Desembolso

3º Termo do 6º Ano

Contrato de Gestão nº 20.528/2009

	25/02/2015	20/03/2015	10/04/2015
VALOR	R\$1.600.000,00	R\$1.200.000,00	R\$936.375,00

Ao dispor para esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marco Antônio Raupp
Marco Antônio Raupp

Diretor Geral